



EDITAL INTERNO SEAD Nº 05/2016  
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CURSO DE  
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
PROFESSORES PESQUISADORES E CONTEUDISTAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28/11/2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; e a Resolução nº 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de PROFESSORES PESQUISADORES E CONTEUDISTAS para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais que se seguem.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** Poderão participar do processo seletivo servidores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, uma vez que trata-se de uma seleção interna.

**1.2.** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3.** O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**1.4.** O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista pesquisador na função de Professor Conteudista ou de Professor Pesquisador e Conteudista da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008; e



b) Termo de cessão de direitos autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

1.4. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

1.5. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: sead.editalis@ufrb.edu.br.

1.6. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

## 2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Professor Pesquisador e Conteudista, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, desenvolvidos na modalidade a distância pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

## 3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e com a UFRB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

## 4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades estão previstas para iniciarem no mês de janeiro de 2017.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR E CONTEUDISTA



5.1. Ao professor-pesquisador e conteudista compete:

- a. Desenvolver, elaborar e adequar os conteúdos dos materiais didáticos (tais como guias de estudos, banco de questões, materiais complementares, mídias digitais, impressas e Ambientes Virtuais de Aprendizagem) do curso em atendimento das solicitações da Coordenação e do Núcleo de Mídias/SEAD no prazo determinado;
- b. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade à distância de acordo com Guia de Produção do Material Didático;
- c. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD, com aprovação nos oferecidos pela SEAD;
- d. Participar de grupo de trabalho para focar a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- e. Cumprir o cronograma de atividades proposto pela Sead;
- f. Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC quando solicitado;
- g. Participar de encontro de formação em AVA no dia estabelecido para a entrega dos documentos na data: 19/01/2017 às 8:15h.

## 6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DAS BOLSAS

6.1. Será concedida 01 (uma) cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista das disciplinas Introdução ao Cálculo Numérico, Cálculo Diferencial e Integral III, Fundamentos da Física II, Fundamentos da Didática da Matemática e Estágio Supervisionado em Matemática I, respectivamente;

6.2. O candidato selecionado receberá a título de bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme Lei Nº 11.273, de 06/02/2006, que dispõe sobre a autorização e a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a profissionais da UAB:

- a) R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), para professor-pesquisador I, que tenha experiência comprovada a partir de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), para professor-pesquisador II, com formação em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério superior, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado.

**6.3. O professor pesquisador e conteudista selecionado somente receberá a bolsa após a conclusão de todas as atividades previstas e solicitadas no cronograma de atividades, obedecendo estritamente aos prazos contidos no mesmo.**



## 7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Possuir formação na área do curso optado;
- b) Possuir, no mínimo, Pós-Graduação lato sensu no curso optado e/ou área afim;
- c) Possuir experiência de docência ou de pesquisa na área optada;
- d) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior em instituição pública ou privada.

## 8. DAS VAGAS

8.1. São disponibilizadas 05 (cinco) vagas, considerando a área de formação, com as respectivas ementas no Anexo:

- a) Introdução ao Cálculo Numérico (68h);
- b) Cálculo Diferencial e Integral III (85h);
- c) Fundamentos da Física II (68h);
- d) Fundamentos da Didática da Matemática (68h);
- e) Estágio Supervisionado em Matemática I (136h);

## 9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição deverá ser feita no período de 17 de Novembro de 2016 a 15 de Janeiro de 2017, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição o Candidato deverá:

- a) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição on-line;
- b) Informar junto ao Formulário de Inscrição on-line o seu link do Currículo Lattes e anexar cópia da titulação mais alta no formato pdf.

9.2. A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet,



falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.3. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

9.4. Caso o candidato faça a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição, não sendo possível portanto inscrever-se em mais de uma vaga.

## 10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. Os candidatos convocados deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA.

10.2. O cronograma de atividades será definido, pelo Coordenador de Curso, pela equipe pedagógica e pelo Núcleo de Mídias da SEAD/UFRB e entregue ao candidato selecionado no dia da entrega dos documentos.

## 11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A análise e avaliação das propostas serão realizadas baseadas na Análise do Currículo Lattes conforme o seguinte barema:

Barema	Pontos
Experiência em Ead: Conteudista, Tutor, Professor, Designer Instrucional.	1,0 por ano (máximo de 3,0)
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	3,0 (total)
Experiência até 3 anos de ensino superior	2,5 (total)
Doutorado na área	5,5
Doutorado em área afim	5,0
Mestrado na área	4,5
Mestrado em área afim	4,0
Especialização na área	3,5
Especialização em área afim	3,0
Graduação na área	2,5
Graduação em área afim	2,0
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Internacional	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Nacional	0,3 por artigo (máximo 3,0)



Produção Bibliográfica: Livro Editora Internacional	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Nacional	0,3 por artigo (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Capítulo de Livro editora nacional e internacional	0,2 por artigo (máximo 2,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN	0,1 por artigo (máximo 1,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático sem ISBN	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Técnica: Multimídia	0,5 por produto (máximo 3,0)

11.2 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema, tornando apto o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). Será disponibilizada a listagem de classificação em ordem decrescente e aprovado o primeiro lugar para a vaga requerida (o candidato que obtiver a maior pontuação).

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- a) Que tenha a maior produção;
- b) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- c) Mais idoso.

12.2. Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

## 13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na reunião no dia 19/01/2017 para



a entrega dos documentos e formação em AVA.

#### 14. DOS RESULTADOS

**14.1.** Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por área de inscrição.

O resultado provisório estará disponível a partir do dia 16 de Janeiro de 2017, após as 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/> e o resultado final será divulgado no dia 18 de Janeiro de 2017.

#### 15. DOS RECURSOS

**15.1.** Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**15.2** A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

**15.3** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

**15.4** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**15.5** Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

#### 16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

**16.1.** O resultado/classificação final e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no dia 18 de Janeiro de 2017, a partir das 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

#### 17. DA CONVOCAÇÃO





A convocação ocorrerá no dia 19/01/2017 às 8:15 horas na SEAD. O candidato convocado deverá apresentar:

- Termo de compromisso do bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Currículo Lattes impresso e cópia da documentação comprobatória.

Na ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima e a não concordância do cronograma de atividades, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

Endereço da SEAD:

Superintendência de Educação Aberta e a Distância  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Rua Rui Barbosa, 710, Centro - Cruz das Almas - Bahia

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

18.2 O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

18.3 Quando não houver inscritos, serão convidados professores, considerando os requisitos constantes neste Edital ou reabertura do edital para público externo.

18.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

18.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências





serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

18.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail [sead.editais@ufrb.edu.br](mailto:sead.editais@ufrb.edu.br).

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Cruz das Almas - BA, 17 de novembro de 2016

Ariston de Lima Cardoso

Superintendente de Educação Aberta e a Distância

### ANEXO I AO EDITAL Nº 05/2016

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO BÁSICA	VAGA
Introdução ao Cálculo Numérico	68h	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Bacharelado em Ciências e Tecnologia, com Especialização (em Matemática ou áreas afins) ou Mestrado ou Doutorado (em Matemática ou áreas afins).	01
Cálculo Diferencial e Integral III	85h	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Bacharelado em Ciências e Tecnologia, com Especialização (em Matemática ou áreas afins) ou Mestrado ou Doutorado (em Matemática ou áreas afins).	01



Fundamentos da Física II	68h	Graduação em Física ou Bacharelado em Ciências e Tecnologia, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Física.	01
Fundamentos da Didática da Matemática	68h	Graduação em Licenciatura em Matemática, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação.	01
Estágio supervisionado em Matemática I	136h	Graduação em Licenciatura em Matemática, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação.	01

## ANEXO II AO EDITAL Nº 05/2016

1. Introdução ao Cálculo Numérico	CARGA HORÁRIA 68 horas
EMENTA: Algoritmos e lógica de programação; Sistema de Numeração; Erros; interpolações; zeros de funções; integração numérica.	
2. Cálculo Diferencial e Integral III	CARGA HORÁRIA 85 horas
EMENTA: Sequência Numérica. Séries Numéricas: Critérios de Convergência. Séries de funções: Série de Taylor e Série de Fourier. Classificação de equações Diferenciais. Equações Diferenciais Ordinárias: Teorema da Existência e Unicidade; Equações Diferenciais de Primeira e Segunda Ordem; Aplicações.	
3. Fundamentos da Física II	CARGA HORÁRIA 68 horas



**EMENTA:**

Eletricidade e magnetismo; ondas, luz e visão; meio ambiente e física moderna; aplicações tecnológicas contemporâneas.

4. Fundamentos da Didática da Matemática

CARGA HORÁRIA 68 horas

**EMENTA:**

Introdução à Didática da Matemática; o sistema didático; a sala de aula de matemática e os diferentes fenômenos didáticos; transposição didática (externa e interna); teoria das situações didáticas; teoria dos campos conceituais; erros e obstáculos.

5. Estágio Supervisionado em Matemática I

CARGA HORÁRIA 136 horas

**EMENTA:**

Estudo e análise dos aspectos educacionais ligados a gestão, coordenação e supervisão de processos pedagógicos em ambientes escolares. Concepção e elaboração de projetos de intervenção pedagógica onde ocorrem fenômenos educativos em lócus de atuação (escola).